



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração de dispositivos contidos na Resolução nº 007, de 6 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 102, e o art. 103, da Resolução nº 007, de 6 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara” passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102. [...]

[...]

II - ordinárias, as que se realizam durante qualquer Sessão Legislativa, às 1ªs (primeiras) e 3ªs (terceiras) terças-feiras, às 9h (nove horas), mensalmente, proibida a realização de mais de 1 (uma) por dia;

[...]

Art. 103. A reunião ordinária tem a duração máxima de 4 (quatro) horas, iniciando-se os trabalhos às 9h (nove), com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões “Sebastião Hipólito Pio”, 17 de agosto de 2022.

Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira

Presidente

Luciflávio Dionísio de Carvalho

Vice-Presidente

Evandro Antônio de Carvalho

Secretário

Resolução publicada no dia 19 / 08 /2022.

Cristóvão Augusto de Araújo Boaro

Secretário-Geral